



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA

22/001

PORTARIA Nº 13/CPBA, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologa, em caráter provisório, os parâmetros operacionais do Cais Santa Dulce, do Terminal de Contêineres (TECON) do Porto Organizado de Salvador.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo contido nas alíneas b, d, e e do inciso I, do Art. 18 da Lei de nº 12.815, de 5 de julho de 2013 (Lei dos Portos), combinado com o Art. 3º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, (LESTA), resolve:

Art. 1º Homologar, em caráter provisório, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data, os parâmetros operacionais, no trecho correspondente ao Cais Santa Dulce, do Terminal de Contêineres (TECON), do Porto Organizado de Salvador, de acordo com os seguintes limites:

- Deslocamento: 170.000 ton.
- Porte Bruto: 136.000 ton.
- Comprimento total (LOA): 366 metros.
- Boca: 52 metros.
- Menor profundidade:
 - I – Entre os cabeços 13 e 15: 11,9 metros; e
 - II – Entre os cabeços 16 e 33: 13,1 metros.
- Calado Máximo Recomendado (CMR):
 - I – Atracado entre os cabeços 13 e 15: 11,2 metros; e
 - II – Atracado entre os cabeços 16 e 33: 12,4 metros.
- Folga Abaixo da Quilha (FAQ):
 - I – No canal de acesso, será de 0,71 metro ou 5% do calado, o que for

maior; e

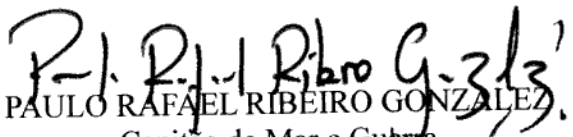
II – No canal de aproximação, na bacia de evolução e no berço de atracação será de 0,70 metro.

– Os parâmetros referentes ao emprego de rebocadores, restrições de velocidade, intensidade do vento e demais informações são os mesmos previstos na portaria nº 40/CPBA, de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre os limites para navios que demandam o Porto Organizado de Salvador.

Art. 2º Fica estabelecido que a Autoridade Portuária deverá divulgar os parâmetros operacionais dos navios através de suas normas de tráfego, de acordo com a alínea e do inciso I do artigo 18 da lei de nº 12.815, de 5 de julho de 2013 (Lei dos Portos).

63029.000218/2021-07

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.


PAULO RAFAEL RIBEIRO GONZALEZ
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CP-03, CP-20, CP-22 e Arquivo.

Organizações Extra-MB:

Companhia de Docas do Estado da Bahia (CODEBA), Av. da França, nº 1151, Comércio, 70048-707 – Salvador – BA;

Representante Único do Serviço de Praticagem (RUSP), Av. Lafayette Coutinho, nº 1.010, loja 12, Comércio, 40015-160 – Salvador – BA;

Sindicato Agências de Navegação do Estado da Bahia (SINDINAVE) Rua da Grécia, 87, Comércio, Salvador-BA, 40010-010; e

Terminal de Contêineres de Salvador (TECON) - Avenida Engenheiro Oscar Pontes, nº 97, portão nº 2 da CODEBA, Água de Meninos, Salvador-BA, 40460-130.